

QUANDO CAMÕES FALA DE SI ...

por
MARIA ANTONIETA SOARES DE AZEVEDO

*«L'histoire de l'humanité est, pour une
large part ensevelie dans l'oubli; elle ne
nous devient accessible, en quelque mesure,
qu' à force d'études et de recherches».*

Karl Jaspers

Quando Camões fala de si próprio, quer na lírica quer n'*Os Lusíadas*, a sua leitura é sempre difícil. Ou o Poeta emprega uma linguagem ambígua, que já o seria também para a maior parte dos seus contemporâneos, ou faltam-nos elementos, deles conhecidos, que nos possibilitem uma leitura linear.

O certo é que, umas dezenas de anos depois da sua morte, ou os seus biógrafos também já não dispunham da chave que permitisse uma interpretação segura da sua poesia autobiográfica ou, por motivos que ignoramos, omitiram ou baralhararam, propositadamente ou não, os dados que possuíam, dificultando a compreensão de alguns episódios da vida do Poeta.

Está neste caso, precisamente, o que respeita ao naufrágio e ao injusto mando que se lhe teria seguido, a que Camões se refere mais de uma vez, e o problema que os seus biógrafos levantaram do seu desterro em Macau, a que o Poeta não faz qualquer alusão.

Os principais elementos por ele fornecidos encontram-se no Poema, Cantos VII e X, e completam-se na lírica, como adiante referirei.

A primeira informação sobre o naufrágio de Camões é dada na edição de *Os Lusíadas* de 1584, em breve comentário à estância 80 do Canto VII: «Isto diz porque o Camões andando na India, começando a fortuna a favorecelo, & tendo algum fato de seo perdeosse na viagem que fez para a China»¹.

Porém, os primeiros biógrafos do Poeta, desprezando esta informação, talvez pela pouca confiança que a edição de 1584 lhes merecia², escrevem precisamente o contrário: o naufrágio de Camões deu-se na viagem de regresso da China à Índia.

Assim, para Pedro de Mariz:

«... nella [Índia] foy sēpre muyto estimado assi pelo valor de sua pessoa na guerra, como polla excellencia de seu engenho. Mas como era grande gastador, muyto liberal, & magnifico, não lhe durauão os bens temporaes, mais que emquanto elle não via occasião de es [sic] despende a seu bel prazer. Como lhe aconteceo, quando foy por Prouedor mòr dos defunctos aas partes da China, de q̃ o Visorey o proueo, para ver se o podia leuantar da pobreza em q̃ sempre andaua enuolto. Mas nem a enchente dos bens que laa grangeou, o pode liurar, que em terra não gastasse o seu liberalmente. E no mar perdesse o das partes em hum naufragio q̃ padeceo terriuel, de que elle faz menção na octaua 128. do Cãto 10. E não lhe valeo a excellencia de sua Poesia, para deyxar de ser prezo na India, pelo Governador Francisco Barreto, & de vir capitu-

¹ *Os Lusíadas de Luis de Camões, agora de novo impresso com algũas annotaçõens de diversos autores [...]*, Lisboa, Manoel de Lyra, 1584, fol. 187.

² A edição foi amputada de algumas estâncias e emendada e diz-se numa das notas «que a razão de convir a Cezimbra o epitheto de piscosa, é porque em certo tempo do anno se ajunta ali uma grande quantidade de piscos ...». Daí, a razão de ter ficado conhecida por edição dos «Piscos». As emendas devem-se aos jesuítas e teriam sido feitas, segundo supponho, para adaptar *Os Lusíadas* como leitura nas suas escolas.



Retrato de Camões que ilustra os «Discursos Vários e Politicos»
de Manuel Severim de Faria

lado a este Reyno. Antes do qual veo a Moçambique, para onde o Capitão Pero Barreto o trouxera da India com largas promessas ...»³.

Do que Pedro de Mariz diz, parece depreender-se que o Poeta foi enviado às *partes da China*, isto é, lá para as bandas da China, pelo vice-rei D. Pedro Mascarenhas, com o cargo de provedor-mor dos defuntos, o que lhe teria proporcionado alguma fazenda, que Camões teria gasto liberalmente em terra e perdido no naufrágio a que lhe não pertencia. Esse naufrágio deu-se na sua viagem de regresso *das partes da China*, tal como se refere nos comentários de Manuel Correia, por ele publicados⁴.

Chegado a Goa, foi Camões preso pelo governador Francisco Barreto e foi mandado vir capitulado ao reino, isto é, com libelo acusatório, para aqui ser julgado. «Antes do qual» — vinda para o reino — o levou Pedro Barreto para Moçambique com largas promessas, que não especifica.

Não há aqui qualquer referência a desterro, mas sim à prisão do Poeta por ordem de Francisco Barreto, que só podia ter-se dado até 3 de Setembro de 1558, data em que o governador terminou o seu mandato.

Por outro lado, o governador teria mandado o Poeta capitulado ao reino ... onde só chegou doze anos depois! Propositadamente ou não, as informações de Pedro de Mariz são pouco explícitas.

Os dois biógrafos seguintes, Manuel Severim de Faria e Manuel de Faria e Sousa, acrescentaram novos elementos ao que Pedro de Mariz escrevera, mas silenciaram outros por ele fornecidos, como, por exemplo, o de Camões ter estado para vir (visto que não veio, ou veio?) capitulado ao reino.

³ «Ao estudioso da lição Poética», in *Os Lusíadas do Grande Luis de Camoens* [...]. *Comentados pelo Licenciado Manoel Correia* [...], Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1613.

⁴ *Idem*, fol. 210 v. e 300 v.

Para Severim de Faria:

«... Chegado a Goa, diz Pero de Mariz que o mandou o Visorey por Prouedor môr dos defuntos da China, o que parece não pode ser; porque o Visorey Dom Pedro de Mascarenhas, faleceu em Goa, aos dezaseis de Junho deste ano de 1555, & a armada do monte Felix tornou aquella cidade no Outubro seguinte do mesmo ano em que ja governaua hauia quasi quatro meses Frâncisco Barreto; pello que mais certo parece o que outros afirmão, & he que chegando Luis de Camões a Goa fez aquella Satira que anda no fim da primeira parte das suas Rimas, contra algũs moradores daquella Cidade, com titulo de Festas que se fizerão à successão do Governador, do q̄ sentindo se Francisco Barreto, ou por zello da justiça, ou por queixas dos motejados, o mandou prender, & desterrou para a China, no anno seguinte de 1556 em q̄ despachou algũs Capitães para o Sul. A isto fauorecem os versos do mesmo Poeta, o qual se queixa deste desterro, & prisão mãdada fazer pelo Governador, & de hum terribel naufragio que padeceo na costa de Camboja, junto do rio Mecom, como diz na estan. 128 do Canto 10 [...] De maneira q̄ esta jornada não foi por despacho senão por pena & degredo, pois diz q̄ a fes quãdo foi contra elle o injusto mãdo executado [...] A assistencia de Macao parece que foy a vltima do tempo que andou no Sul, pois vindo de là padeceo o naufragio, que foi o derradeiro trabalho antes de chegar a Goa. Em Macao teve o officio de Prouedor môr dos defuntos [...] Acabado o seu tempo se embarcou pera Goa com esperanças de lograr algum descanso nella; porque vinha rico do que houuera do cargo, e dos amigos ...»⁵.

É, portanto, Severim de Faria o primeiro a empregar a palavra *desterro*, mantendo o cargo de provedor dos defuntos, já não às *partes da China*, como escrevera Mariz, mas na própria China, em Macau, e colocando o naufrágio na viagem de regresso a Goa, onde Camões teria chegado governando já

⁵ *Discursos Varios Politicos*, Évora, Manoel Carvalho, 1624, fol. 99.

o vice-rei D. Constantino de Bragança (1558-1561). Tendo o Poeta partido para a China em 1556, não poderia, segundo ele, no espaço de odis anos ter estado em Malaca, nas Molucas, ter ido para Macau e ali exercido o cargo de provedor e voltar a Goa ainda durante o governo de Francisco Barreto, contrariando assim o que Mariz escrevera a respeito da prisão mandada executar por este governador.

Por sua vez, Manuel de Faria e Sousa aceita a estadia de Camões no Estreito de Meca na armada de Manuel de Vasconcelos em 1555, as sátiras como causa da prisão do Poeta por Francisco Barreto e o desterro para a China, com o cargo o provedor-mor dos defuntos em Macau, o naufrágio na viagem de regresso e a chegada a Goa em 1561, no governo de D. Constantino de Bragança⁶. Porém, na sua segunda biografia de Camões, observa que:

«... Pero yo no puedo entender como Francisco Barreto le desterrò con tanta comodidade, pues lo executava con tanta ira; porque llevò el officio de Proveedor de los Difuntos en la Ciudad de Macao, de pocos años fundada por los Portugueses en las faldas da China que tocan a la Ciudad de Canton; porque esse officio es de provecho [...] Pero los Señores algunas vezes para endulçar sus rigorosos mandatos, suelen usar en las expulsiones de los que les desplazen esto de dar a entender que los acomodan»⁷.

Os biógrafos modernos, de uma maneira geral, repetem, mais ou menos, o que foi dito pelos primeiros, aceitando tudo, alterando, porém, uma ou outra data⁸. Apenas Garcez Fer-

⁶ *Lusiadas de Luis de Camoens* [...]. *Comentados por Manuel de Faria i Sousa*, Primeiro Tomo, Madrid, Ivan Sanchez, 1639, col. 28-30.

⁷ «Vida del Poeta», in *Rimas Varias de Luis de Camoens* [...]. *Comentadas por Manuel de Faria i Sousa* [...], Tomos I e II, Lisboa, Of. de Theotónio Damaso de Mello, 1685.

⁸ Assim, para o Visconde de Juromenha o naufrágio deu-se em princípios de 1558 e o regresso do Poeta a Goa antes de Setembro do mesmo ano (*Obras de Luiz de Camões. Precedidas de um ensaio biogra-*

reirra⁹ e Francisco Leone¹⁰ colocam o naufrágio do Poeta na viagem para a China, tal como é referido na edição dos «Piscos» (1584) e como também se regista no *Cancioneiro* da Biblioteca da Real Academia de História de Madrid, cancionero dos fins do séc. XVI, onde se lê a propósito do salmo *Super flumina*: «o qual compos indo para a China, no qual caminho fez hum grande naufragio»¹¹.

Recentemente surgiram novos elementos que me parecem de grande interesse para o conhecimento desse período da vida de Camões.

O conhecimento geográfico e histórico do Sudeste Asiático e a comparação que estabeleceu com a descrição dessa região n'Os *Lusíadas*, levou Isócrates de Oliveira¹² a formular

phico [...], Tomo I, Lisboa, 1860, pp. 76-77); para W. Storck, em Março de 1560 e o regresso à Índia em Novembro do mesmo ano. Segundo Storck, quando Camões chegou a Goa tinha o vice-rei D. Constantino de Bragança partido, em 7 de Setembro, para a conquista de Jafanapatão e, por isso, o Poeta teria sido preso até ao regresso do vice-rei (*Vida e Obras de Luís de Camões*. Primeira parte, 2.^a ed., Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1980). Para Jordão de Freitas, o naufrágio deu-se nos finais de 1558 ou princípios de 1559 e a reentrada em Goa antes de Setembro de 1560 (*O naufrágio de Camões e dos Lusíadas*, Lisboa, 1915, p. 36). Teófilo Braga é de opinião que o Poeta sofreu dois naufrágios: um em 1558, na ida para a China, e o outro em 1559, na viagem de regresso a Goa (*Os dois naufrágios de Camões*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1916).

⁹ *Lusiada. Poema épico de Luis de Camões* [...], Tomo I, Nápoles, Of. Parsiniana, 1731, p. 12.

¹⁰ *Camões e os Lusíadas. Ensaio Historico-Critico-Litterario*, Lisboa, 1872, p. 135.

¹¹ Maria Isabel S. Ferreira da Cruz, *Novos Subsídios Para uma Edição Crítica da Lírica de Camões. Os Cancioneiros Inéditos de Madrid e do Escorial*, Porto, Centro de Estudos Humanísticos, 1971, p. 56.

¹² O Dr. Isócrates de Oliveira, diplomata e escritor brasileiro, esteve como embaixador na Tailândia, o que lhe possibilitou o conhecimento directo da região, permitindo-lhe uma maior compreensão do que Camões escreveu em relação ao Sudeste Asiático. Além disso, serviu-se ainda de várias documentação, entre a qual uma geografia quinhentista em português, de autor desconhecido, e outros documentos referentes à acção de

uma nova teoria sobre o itinerário de Camões no Extremo-Oriente.

Passo a resumir as suas conclusões na parte que aqui interessa:

- 1.º — A descrição de Camões do Sião, Birmânia, Laos e Camboja, no Canto X do seu Poema, só pode ter sido feita por quem conheceu directamente e viveu naquelas paragens.
- 2.º — Camões teria estado ali entre 1554 e 1556 e justifica esta última data por o Poeta situar a cidade de Tavai no império de Sião — «Olha Tavai cidade, onde começa / De Sião largo o império tão comprido» (Canto X, est. 123) —, o que já não poderia ter escrito depois daquele ano, pois Tavai foi então incorporada na Birmânia.
- 3.º — O itinerário de Camões até Pam e Patane foi feito ao longo do golfo de Bengala e da costa da Birmânia, mas a partir destes dois reinos o Poeta teria abandonado o litoral e seguido pelo interior, só vindo a retomar a descrição da costa a partir do delta do Mekong, já então rumo ao mar da China.

Isto é, atingida a foz do rio Menam, Camões teria passado a viajar pelo interior do Sião, por via fluvial e por terra. Teria subido o rio, pela mesma rota já anteriormente utilizada pelos portugueses, e teria chegado, por um braço do Menam, até à bacia do mesmo rio.

Francisco Barreto. Como resultado, publicou «Itinerário de Camões no Extremo Oriente», in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Série 93.ª, n.ºs 1-6, Janeiro-Junho de 1975, pp. 71-89.

Fiz vários esforços para saber se depois publicara mais elementos sobre o assunto mas não consegui obter quaisquer informações.

4.º — Nesse «grão terreno» estavam espalhadas as «mil nações, nunca sabidas», constituídas por tribos semi-nómadas, que Camões tão bem descreve.

Ali, o Poeta teria assistido, ou tomado parte nas lutas que, cerca de 1556, o reino do Laos travava contra o conquistador birmanês e nos exércitos dos quais se encontravam muitos portugueses.

Depois, teria subido até aos «remotos montes», no território que hoje pertence ao Vietname do Norte.

5.º — Camões estava no Sião e no Camboja ao serviço de fidalgos-aventureiros, que faziam ali fortuna com os os seus barcos e artilheiros, «nas guerras tribais que dilaceravam os minúsculos reinos da região». Além disso, «os portugueses de Goa, sob a direcção de Francisco Barreto, estavam a experimentar no Camboja um novo tipo de galés ligeiras, fabricadas especialmente para a navegação fluvial»¹³.

6.º — O Poeta estaria numa dessas galés quando se deu o naufrágio, não na foz do Mekong, mas precisamente no interior do Camboja, vindo a descer aquele rio.

Durante o verão (Julho a Setembro), o rio Mekong, depois de um «curso agitado, com perigosas correntezas», recebe as águas do rio Tonlè Sap, espalhando-se e alagando as terras, até atingir o seu leito natural, a caminho do mar:

*Vês, passa por Camboja Mecom rio,
Que capitão das águas se interpreta;
Tantas recebe d'outro só no Estio,
Que alaga os campos largos e inquieta*

.....

(Canto X, est. 127)

¹³ Isócrates de Oliveira, *ob. cit.*, p. 86.

Camões assinala o local do seu naufrágio, ao escrever:

*Este [Mecom] receberá, plácido e brando,
No seu regaço, os cantos que molhados
Vêm do naufrágio triste e miserando
Dos procelosos barcos escapados*

.....

(Canto X, est. 128)

7.º — Depois do naufrágio, o Poeta teria, então ou mais tarde, descido até à foz do Mekong, onde embarcou, continuando a subir a costa até à China. Na viagem de regresso à Índia teria passado por Macau, por volta de 1557, «certamente em companhia do capitão-mor Leonel de Sousa».

8.º — Na mesma época de Camões, esteve no Camboja o missionário dominicano, Frei Gaspar da Cruz.

Estes, os novos elementos fornecidos por Isócrates de Oliveira. De certa maneira, vêm esclarecer e confirmar outros, de que eu já dispunha, e que adiante referirei.

Conjugando estes novos dados com aqueles que se devem aos primeiros biógrafos, poder-se-á propor uma outra hipótese sobre a estadia e o naufrágio de Camões no Extremo-Oriente? É o que vou tentar.

CAMÕES NAS «PARTES DA CHINA»

Voltemos a Mariz. Suponho que quando este emprega a expressão *Visorey* está, de facto, a referir-se a D. Pedro Mascarenhas, pois algumas linhas abaixo trata Francisco Barreto por governador, como aliás acontece nos comentários de Manuel Correia, por ele publicados¹⁴.

¹⁴ Manuel Correia, *ob. cit.*, fol. 300 v.

É possível, portanto, que, governando D. Pedro Mascarenhas, este tenha autorizado Camões, «para o levantar da pobreza em que sempre andava», como escreve Mariz, a embarcar na «armada dos aventureiros», alguns dos quais certamente amigos do Poeta, onde este teria possibilidade de ganhar alguma fazenda, e com quem teria partido, provavelmente, ainda em 1554.

Sendo assim, nem Camões tomou parte na armada comandada por Manuel de Vasconcelos que, em 1555, foi ao Estreito de Meca, nem teria assistido à tomada de posse de Francisco Barreto e às festas que, porventura, se realizaram em sua honra. Desta maneira, as sátiras, se se referem àquele governador, só poderiam ter sido feitas depois do seu regresso a Goa ¹⁵.

É possível que a confusão do Poeta ter tomado parte na armada de Manuel de Vasconcelos, que só regressou a Goa em Outubro de 1555, tenha surgido por Camões ter participado naquela que, no ano anterior, foi ao Estreito de Meca sob o comando de D. Fernando de Meneses e em que também seguia Manuel de Vasconcelos ¹⁶.

Por outro lado, a insistência dos primeiros biógrafos no cargo de provedor dos defuntos que teria sido dado a Camões poderá fazer supor que o vice-rei o teria provido desse cargo, no navio em que o Poeta ia embarcado? Desconhecendo a

¹⁵ O Visconde de Juromenha supõe que a sátira *Disparates da Índia* foi escrita depois do regresso do Poeta, de Macau (*ob. cit.*, p. 71). Pelo comentário de Manuel Correia à est. 81 do Canto de *Os Lusíadas* (*ob. cit.*, fol.210 v.-211) suponho que aquela sátira e a do torneio, se são do Poeta, foram feitas durante o governo do Conde de Redondo (1561-1564) a um jogo de canas, em festas então realizadas e que teriam dado origem à segunda prisão, em Goa, de Camões.

¹⁶ Cf. Diogo do Couto, *Década 6.^a*, LX, cap. XVIII. O Visconde de Juromenha também defende a ida de Camões na armada de D. Fernando de Meneses, filho do vice-rei D. Afonso de Noronha, ao Estreito de Meca, em 1554, e não na do ano seguinte (*ob. cit.*, p. 64), assim como W. Storck (*ob. cit.*, pp. 525 e 527).

estadia de Camões no Sião e no Camboja, e tomando «às partes da China» pela própria China, é natural que os biógrafos pensassem que o cargo lhe teria sido dado para Macau, o único território que ali eles sabiam ser português. Voltarei a este problema.

Seguindo a rota indicada por Isócrates de Oliveira, provavelmente a mais directa, adoptada pela armada dos aventureiros, que ia intervir nas guerras em que o Sião se encontrava envolvido, Camões teria assim penetrado no interior do território.

Estando já no Sião em 1555, suponho que lhe teria sido possível percorrer todas aquelas nações e atingir as regiões montanhosas, de difícil acesso, onde só poderia ter penetrado, no dizer de Isócrates de Oliveira, a pé ou de burro, e muito perigosas, pois que infestadas de canibais, os Gueos (Kheos) de «selvages vidas»:

*Vês neste grão terreno os diferentes
Nomes de mil nações, nunca sabidas;
Os Laos, em terra e número potentes;
Avás, Bramás, por serras tão compridas;
Vê nos remotos montes outras gentes
Que Gueos se chamam de selvages vidas;
Humana carne comem, mas a sua
Pintam com ferro ardente, usança crua.*

(Canto X, est. 126)

Dessas montanhas, fronteiras com o «Império do Meio», teria Camões avistado a muralha da China que, naquela altura, estava a ser restaurada e a que o Poeta se refere como se a tivesse visto:

*Olha o muro e edificio nunca crido,
Que entre um império e outro se edifica,
Certíssimo sinal, e conhecido,*

Da potência real, soberba e rica.

.....

(Canto X, est. 130)

Por outro lado, estando Camões ao serviço de fidalgos-aventureiros, é possível que essa «peregrinação» pelo interior fosse por eles ordenada, ou sugerida, com promessas de rápida fortuna. Ou teria sido o seu vivo espírito de curiosidade que o levou a internar-se naquelas remotas paragens? No entanto, talvez Camões ali tivesse grangeado alguns bens, como escreve Pedro de Mariz.

Suponho que Camões se refere a este período da sua vida quando escreve:

*Agora, com pobreza avorrecida,
Por hospícios alheios degradado.
Agora, da esperança já adquirida,
De novo mais que nunca derribado;
Agora às costas escapando a vida,
Que de um fio pendia tão delgado
Que não menos milagre foi salvar-se
Que pera o Rei Judaico acrescentar-se.*

(Canto VII, est. 80)

Talvez o verso «Agora às costas escapando a vida» se possa referir a uma fuga às costas de um companheiro (por estar ferido?), como aliás já foi sugerido por Faria e Sousa ¹⁷.

Regressado das regiões montanhosas ao Camboja, voltaria a embarcar numa das galés ligeiras que ali se experimentavam para a navegação fluvial, sob a direcção de Francisco Barreto, e assim teria naufragado no interior daquele reino.

¹⁷ Manuel de Faria e Sousa, *Lusiadas de Luis de Camoens* [...], Tomos III e IV, col. 354.



Retrato de Camões na prisão em Goa (1558)

A toda essa «errança» de Camões pode bem aplicar-se o que escreveu na sua Canção X:

*Agora, peregrino vago e errante,
vendo nações, linguages e costumes,
Céus vários, qualidades diferentes,
só por seguir com passos diligentes
a ti, Fortuna injusta, que consumes
as idades, levando-lhe diante
ũa esperança em vista de diamante,
mas quando das mãos cai se conhece
que é frágil vidro aquilo que aparece.*

NAUFRÁGIO E INJUSTO MANDO

Como disse, esta possível «reconstituição» dos passos de Camões vem esclarecer e confirmar outros elementos que eu já possuía, ligados precisamente ao retrato de Camões na prisão¹⁸.

Assim, vem esclarecer os navios representados na carta de marear que se vêem, na pintura, sobre o catre da prisão, que eu inadvertida e erradamente designei por naus e a que outros chamaram caravelas, tentando mostrar que o retrato não podia ser atribuído a um cartógrafo, como eu supunha, pois nenhum deles cometeria o erro de desenhar caravelas com remos¹⁹.

O erro foi nosso e não do cartógrafo, pois esses navios são galés, de vela triangular como as caravelas mas com

¹⁸ Cf. Maria Antonieta Soares de Azevedo, *Uma Nova e Preciosa Espécie Iconográfica Quinhentista de Camões*, Lisboa, 1972, pp. 96-103 (Sep. da revista *Panorama*, IV Série, n.º 42-43).

¹⁹ P.º Bernardino Xavier Coutinho, «Camões terá sido Pintor? O Autor do retrato de Camões na Prisão de Goa e o mais autêntico retrato do Épico», in *Ensaio III. Camões, Arte e História Portuguesa*, Porto, Livraria Fernando Machado, 1975, p. 20.

remos, certamente as *galés ligeiras* fabricadas em Goa e referidas por Isócrates de Oliveira.

De facto, havia em Goa uma «Ribeira das galés», a que Francisco Pyrard de Laval se refere como sendo «o lugar onde estão as galés de Goa, que são do feitio das de Espanha e Itália» mas não há ali mais de três ou quatro. Esta praça é bem construída e provida de tudo quanto é necessário assim para os mestres, oficiais e armamento das ditas galés ...»²⁰.

Por outro lado, o Prof. Boies Penrose, num seu estudo sobre Goa, ao referir-se à Ribeira das galés, formula a dúvida de que «as grandes e complicadas galés de tipo mediterrânico aí fossem construídas, mas a vista panorâmica de Goa do *Itinerário* de Linshoten mostra a construção naval em plena actividade — provavelmente das utilíssimas galeotas para vários serviços, das fustas, e de outras pequenas embarcações de remo»²¹.

As informações de Isócrates de Oliveira vêm responder a esta dúvida: essa Ribeira das galés serviria não só para o arranjo das de tipo mediterrânico, idas provavelmente do reino, mas sobretudo para as que eram especialmente ali fabricadas, depois da iniciativa de Francisco Barreto, de tipo mais ligeiro e que justificavam a actividade do seu estaleiro.

Como suponho que todos os pormenores do «retrato da prisão» têm um significado ligado à detenção do Poeta, que a pintura documenta, certamente a representação das galés apontam para qualquer acontecimento ligado ao naufrágio, depois do qual Camões teria sofrido o «injusto mando», que o levou à prisão em Goa. A quem se poderá dever esse «injusto mando»?

Na parte inferior do mesmo retrato, embora escurecida, apercebe-se, além do rosto de um governador da Índia, que suponho ser o de Francisco Barreto, um outro de um frade,

²⁰ *Viagem*, Vol. II, Porto, Liv. Civilização, 1944, p. 39.

²¹ *Goa — Rainha do Oriente*, Lisboa, Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1960, p. 60.



Formenor do «retrato da prisão», divisando-se, aos pés do Poeta, as duas figuras:
a do governador da Índia e de um frade dominicano.

cujo hábito me parece de dominicano. Depois das informações de Isócrates de Oliveira, aliás confirmadas por outros autores²², atrevo-me a pensar que é Frei Gaspar da Cruz que ali está representado e que, de qualquer modo, terá contribuído para a prisão do Poeta, quando este chegou a Goa, ainda durante o governo de Francisco Barreto, como escreve Mariz. A inscrição no cartão que servia de verso do retrato — «Lvis de Camões / preso, e tendo aos pés quem / quis perdelo. Pintado nas / Indias e foi do proprio» — acentua a minha suposição.

Frei Gaspar da Cruz partiu do reino para o Oriente, em 1548, com um grupo de companheiros, para fundarem uma casa da Ordem, em Goa. Em 1555 encontrava-se instalado em Malaca e, apesar de desaconselhado²³, partiu para evangelizar o Camboja. A notícia da sua partida foi então dada pelo jesuíta Luís Frois, em carta escrita para Goa, em 15 de Dezembro de 1555: «... Daqui se partio averá obra de tres meses hum frade de São Domingos, que se chama Frei Gaspar, pera o reino de Camboja, que esta perto da China, por mandar o proprio rei da terra pedir quem lhe dese noticia do Criador do ceu e da terra ...»²⁴.

²² Cf. Bernard P. Groslier, *Angkor et le Cambodge au XVI^e siècles*, Paris, P.U.F., 1958, p. 146; G. le Gentil, *Fernão Mendes Pinto, Un Précurseur de l'Exotisme au XVI^e Siècle*, Paris, 1947.

²³ O próprio Frei Gaspar da Cruz escreve: «... com ter a todos quantos auia em Malaca por contrairos a minha hida, trabalhando por todallas vias de ma quererem estrouar» (*Tractado em que se cõtam muito por estêso as cousas da China ...*, Évora, A. de Burgos, 1569 [1570], fol. [5 v.]).

²⁴ *Documenta Indica*, vol. III, p. 364. O mesmo pedido é confirmado pelo irmão Fernão Mendes Pinto, em carta escrita de Malaca, em 5 de Abril de 1554, ao referir que tinham chegado alguns portugueses do Camboja: «... los quales hablarão aqui con el padre maestre Melchior: diziendo que los sacerdotes daquela tierra deziã que si embiassem alla hõbres que les manifestassẽ la ley de Dios que su superior dellos haria que el rey se cõuertiesse con todo el pueblo ... (*Copia de unas Cartas de algunos padres y hermanos de la compaõia de Iesus que escriuieron de la India, Iapon, y Brasil ...*, s/l, Joan Alvarez, 1555, [fol. 11]).

A partida de Frei Gaspar da Cruz deu-se, de facto, em Setembro daquele ano e ele conservou-se no Camboja até ao Verão de 1556²⁵, em que resolveu partir para a China, dado que falhara ali a sua missão, não só pela inimizade dos Brâmanes, mas também por mais algumas razões, como ele próprio especifica:

«... Ajūtou se a todas estas causas *algūs desarranjos de portugueses*, de maneira q̄ por todalas vias achaua atalhos & inconuenientes para conseguir meus desejos & intento: polo que auêdo eu estado perto de hũ anno na terra & vendo q̄ nella nã podia fazer fruto alem de padecer graues doenças, detreminey deixar esta terra, & por me dizerẽ muitas cousas da China & a gente della ter desposiçam pera christandade & que era amiga da rezam, detreminey [...] hir me caminho da China em hũa nao de chinas que entam na terra estaua ...»²⁶.

Teria estado em Cantão até Dezembro de 1556 (só mais tarde irá como missionário para a China), regressando a Malaca, *via Macau*, e encontrava-se já naquela cidade na Páscoa de 1557²⁷.

Poderá o «injusto mando», que o Poeta situa a seguir ao naufrágio, ter sido ordenado por Frei Gaspar da Cruz? Porquê? Nos «desarranjos de portugueses», a que ele se refere como uma das causas da sua saída do Camboja («desarranjos»

²⁵ A monção favorável para a ida à China era a do verão.

²⁶ Frei Gaspar da Cruz, *ob. cit.*, fol. [6]. O sublinhado é meu.

²⁷ O domingo de Páscoa nesse ano foi em 18 de Abril (A. Cappelli, *Cronologia, Cronografia e Calendario Perpetuo*, 2.^a ed., Milão, 1930, p. 90). Em carta para Goa, escreve de Malaca o irmão Paulo Gomes, em 11 de Novembro de 1557: «... Depois que desta terra partio o P.^e Mestre Melchior [1 de Abril] ... veyo logo aqui ter o Padre Fr. Gaspar da Cruz que de Camboja foi ter à China ...» (*Documenta Indica*, Tomo III, p. 685), pelo que suponho que Frei Gaspar da Cruz teria chegado na primeira semana de Abril.

ligados com a sua acção missionária?) terá estado implicado Camões?

Ou o «injusto mando» teria sido apenas consequência do naufrágio? Porquê?

Não seria a única vez que Frei Gaspar da Cruz teria feito uma denúncia, pela qual o réu caía sob a alçada das autoridades eclesiásticas. Assim, por um documento de 27 de Agosto de 1575, sabe-se que o Padre Nicolau Paes, administrador de Ormuz, com jurisdição eclesiástica no espiritual e no temporal, fora por ele denunciado por devassidão. Quando o acusado pediu, alguns anos depois, para a testemunha voltar a ser interrogada, já Frei Gaspar da Cruz, regressado ao reino em 1569, tinha morrido da peste que então grassava em Lisboa e em Setúbal ²⁸.

Por outro lado, a representação de duas galés, e não apenas de uma, no «retrato da prisão», significará que a que naufragou estava acompanhada de outra, onde o Poeta teria sido recolhido e em que viajaria Frei Gaspar da Cruz?

Seja como for, se Camões tivesse sido «obrigado» a acompanhá-lo, poderia ter regressado a Goa em Março-Abril de 1558 ²⁹, e ter sido mandado prender por Francisco Barreto por interferência do dominicano, prisão que teria dado origem a um libelo acusatório, em que não podiam intervir as autoridades judiciais da Índia, visto que o Poeta viria capitulado ao reino.

Nessa altura, ou depois, teriam vindo para Portugal alguns presos nessas condições, entre os quais poderia estar Camões, mas que não os acompanhou por imposição ou «dissimulação» do governador?

²⁸ António Baião, «Denúncias», in *Archivo Historico Portuguez*, vol. X, Lisboa, 1916, p. 476. Agradeço esta informação a Fiama Hasse Pais Brandão, minha companheira nos estudos camonianos.

²⁹ De Malaca para Goa ia-se apenas uma vez por ano, em Janeiro, e chegava-se habitualmente em Março-Abril do mesmo ano.

Porém, se Camões voltou a Malaca com Frei Gaspar da Cruz, deveria ter estado em Macau (ou em Lampacau?) ainda em Dezembro de 1556 e, nesse caso, teriam regressado na nau da viagem da China e do Japão, de que era capitão-mor D. Francisco Mascarenhas, o *Palha*, que, em Novembro, tinha regressado à China ³⁵.

A passagem de Camões por Macau naquela data, e não a sua estadia, parece-me mais plausível.

Como já há muito foi notado ³⁶, se Francisco Barreto destrou Camões em 1556 não o podia ter feito para Macau, como também não o podia ter enviado para ali como provedor dos defuntos, em terra. Então, os portugueses ainda não tinham começado a fixar-se naquele território; só o passaram a fazer a partir de 1557, mas ainda esporadicamente, pois apenas em 1560 os mercadores portugueses abandonaram definitivamente Lampacau por Macau.

Além disso, Macau deve a sua fundação a um acordo firmado em 1554 entre as autoridades chinesas da província de Cantão e o capitão-mor da viagem da China e do Japão. Nem o governo chinês, nem o vice-rei da Índia tomaram conhecimento oficial desse estabelecimento durante alguns anos. Só em 1586, um alvará do vice-rei D. Duarte de Meneses con-

regresso da viagem que este fizera ao Japão, em 1558-1559, baseando-se em documentos, que levantaram muitas dúvidas (*ob. cit.*, *Archivo Historico Portuguez*, vol. III (1905), p. 8 e vol. VIII (1910), pp. 14-15).

³⁵ C. Boxer, *Fidalgos in the Far-East, 1550-1770. Fact and Fancy in the History of Macao*, Haia, Martinus Nijhoff, 1948, p. 31.

³⁶ Sobre a estadia, ou não, de Camões em Macau, cf.: Luís da Cunha Gonçalves, *Camões não esteve em Macau*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1928; C. Boxer, *ob. cit.*, p. 32; P.^o Manuel Teixeira Gomes, *Camões em Macau. Contribuições para o estudo do problema de Macau*, Macau, Imprensa Nacional, 1940; «Camões em Macau. Factos e Fantasias», in *Resistência*, Ano XI, n.^o 195-196, Setembro-Outubro, 1979, pp. 17-35. O P.^o Manuel Teixeira aceita a tradição da estadia de Camões em Macau, mas nega que ele tivesse sido provedor dos defuntos, o que também rejeita José Maria Rodrigues («Camões», in *História da Literatura Portuguesa Ilustrada*, vol. II, pp. 333-334).

De facto, em 1557-1558, foram presos em Cochim e Goa, alguns cristãos-novos que, por não haver ainda Inquisição na Índia, vieram para serem julgados no reino, embora contra a vontade de Francisco Barreto, que os queria soltar sob fiança ³⁰.

Mais uma vez, o «retrato da prisão», quer se trate de «travessuras engenhosas» ou não, parece esclarecer-nos: nele, o Poeta aparece revestido dos ornamentos para a oração judaica. Seria à divulgação da sua ligação a cristãos-novos ou cripto-judeus, que o próprio governador se teria oposto, como parece sugerir Faria e Sousa?

Para este, o «injusto mando» pode ter dois sentidos: um, que se referirá à prisão e desterro a que o condenou Francisco Barreto; outro, à prisão em que o puseram, depois do naufrágio e do regresso, governando a Índia já o Conde de Redondo (1561-1564). Faria e Sousa prefere a primeira interpretação, concluindo, no entanto, com a sua habitual ambiguidade: «cada uno se incline adonde quisiere» ³¹.

Porém, na segunda biografia do Poeta, considera que, pela maneira como Camões se refere ao naufrágio e ao injusto mando, «parece se infiere que a este naufragio sucedio el desterro: pues dize, que aquella fortuna sucederá el executar se en el un injusto mandato» e conclui que «los Poetas en sus clasulas suelen mudar los tiempos; y assi aquello de *será executado*, puede estar por *fue executado*», mas acrescenta também: «y sino es esso, quedaré sin poder averigualo» ³².

³⁰ Cf. P. Francisco de Sousa, *Oriente Conquistado a Jesu Christo pelos Padres da Companhia de Jesus ... 1.ª Parte ... Ordenada pelo ...*, Lisboa, Of. Valentim da Costa Deslandes, 1620, pp. 136 e segs.; Jordão de Freitas, «A Inquisição em Goa. Subsídios para a sua história», in *Archivo Historico Portuguez*, vol. IV, Lisboa, 1907, pp. 216-217; J. Lúcio de Azevedo, *História dos Cristão Novos Portugueses*, 2.ª ed., Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1975, pp. 230-231.

³¹ *Lusiadas de Luis de Camoens ...*, vol. II, col. 545.

³² «Vida del Poeta», in *Rimas Varias de Luis de Camoens ...*, Tomo I, Lisboa, 1685.

Porém, numa obra publicada postumamente, *Ásia Portuguesa*, Faria e Sousa refere-se ainda a Camões, embora com a ambiguidade que lhe é peculiar: «Encontrava-se nestes anos [os dos governos de D. Constantino de Bragança e de D. Francisco Coutinho] em Goa o notável poeta, Luís de Camões, com grande protecção destes dois ilustres vice-reis que o souberam estimar como entendidos, nem mostraram quanto o eram em não o fazer, para que se entendesse quanto os que não estimaram o foram. Consolava-o esta honra daquela dor com que sempre viveu, explicando nuns e noutros poemas que o governador Francisco Barreto o puzesse em prisão e desterro por algumas culpas já de dívidas, já de *travessuras engenhosas*, actos que se pela sua gravidade, pareceram dignos de pena, em sua política excelente eram-no de qualquer dissimulação, porque quando um homem chega a ser tão grande, não deve incorrer em crimes não grandes a fortuna comum, pois ainda nos não pequenos ordena assim a própria severidade da justiça. Oh! miserável sorte dos divinos engenhos!»³³.

Faria e Sousa parece aqui melhor informado do que quando escreveu as duas biografias do Poeta e, embora o texto não seja de muito fácil compreensão, confirma não só a prisão por Francisco Barreto, como levanta um pouco o véu da falta de informações sobre o motivo real dessa prisão: o governador teria *dissimulado* a sua causa.

O PROBLEMA DE MACAU

Voltemos à questão de Macau. Isócrates de Oliveira refere que o Poeta teria estado em Macau, apenas de passagem, na sua viagem de regresso à Índia, por volta de 1557, «certamente em companhia de Leonel de Sousa»³⁴.

³³ Manuel de Faria e Sousa, *Ásia Portuguesa*, Tomo II, Porto, Liv. Civilização, 1945, pp. 340-341 (Série Ultramarina, n.º 6). O sublinhado é meu.

³⁴ Foi Jordão de Freitas o primeiro a defender que o naufrágio de Camões teria sido o mesmo de Leonel de Sousa, no Golfão da China, no

firmou Macau como cidade, e em Janeiro de 1587 ainda o rei de Portugal lhe escrevia sobre a *povoação* de Macau. Na mesma carta, o rei recusou que Macau fosse governada por um Capitão-geral independente e determinava que o capitão-mor da nau da viagem ao Japão continuasse a deter a jurisdição sobre aquele território ³⁷.

Assim, em 1556, o governador da Índia não poderia ter enviado Camões para um território que não dependia de si e, muito menos, para um cargo ali inexistente, pois até 1592 não houve em Macau um provedor de defuntos em terra.

Por outro lado, o facto de Camões não se referir nem vagamente a Macau, quando descreve tão pormenorizada e rigorosamente os territórios de que teve conhecimento directo, faz supor que Camões não esteve ali, pelo menos numa estadia prolongada. Quando o Poeta por lá passou, a caminho de Malaca, se fez a viagem nos princípios de 1557, nada havia para referir pois, nessa altura, Macau era apenas uma ilha quase deserta, com cabanas de pescadores, e onde os mercados acorriam às feiras três meses por ano.

Assim, é compreensível o silêncio do Poeta, a não ser que Camões tivesse razões, que se desconhecem, para calar a sua passagem por Macau.

O DESTERRO

Todos os biógrafos, desde Severim de Faria, são unânimes em falar no desterro de Camões, depois da prisão que sofreu, o que está certo, apenas situavam os dois acontecimentos em época errada, segundo me parece. Tendo essa prisão sido efectuada por Francisco Barreto, no regresso «das partes da China», teria ou não o governador desterrado o Poeta? Suponho que sim.

³⁷ C. Boxer, *ob. cit.*, p. 8.

Embora se refira o desterro com o cargo de provedor dos defuntos, Faria e Sousa, como vimos, pressentiu que havia nisso alguma coisa de contraditório, uma espécie de «desterro dourado».

Se pelas razões que deixei apontadas, a prisão se situar nos primeiros meses de 1558, ano que o retrato da prisão parece confirmar, o governador poderia ainda ter desterrado o Poeta. Talvez fosse esse o preço de Camões não ter vindo capitulado ao reino e de ter sido *dissimulada* a causa que teria provocado essa capitulação.

Esse desterro terá sido para as Molucas, onde Camões teria estado envolvido nos graves acontecimentos que ali se deram em 1558, e teria sido ferido na ilha de Ternate.

O Poeta parece referir-se a isso, quando escreve:

*Com força desusada
aqueita o fogo eterno
ũa ilha lãs nas partes do Oriente,
de estranhos habitada,
aonde o duro Inverno
os campos reverdece, alegremente.
A Lusitana gente
por armas sanguinosas,
tem dela senhorio.
Cercada está dum rio
de marítimas águas saudosas,
das ervas que aqui nascem,
os gados juntamente e os olhos pascem.*

.....
*Rio fermoso e claro,
e vós, ó arvoredos,
que os justos vencedores coroaís,
e ao cultor avaro,
continuamente ledos,
dum tronco só diversos frutos dais;*
.....

*Canção, neste desterro viverás
voz nua e descoberta
até que o tempo em Eco te converta.*

(Canto VI)

Nesta altura, teria Camões percorrido:

*..... pelos mares do Oriente
As infinitas Ilhas espalhadas.
Vê Tidore e Ternate, co fervente
Cume, que lança as flamas ondeadas.
As árvores verás do cravo ardente,
Co sangue Português inda compradas
.....*

(Canto X, est. 132)

*Olha de Banda as Ilhas que se esmaltam
Da vária cor que pinta o roxo fruto;
.....
Olha também Bornéu, onde não faltam
Lágrimas no licor coalhado e enxuto
Das árvores, que cânfora é chamado,
Com que da Ilha o nome é celebrado.*

(Canto X, est. 133)

Nesse desterro se deve ter mantido o Poeta, provavelmente até 1560, quando a armada que partira para as Molucas na primavera de 1559, levou a notícia que havia outro vice-rei da Índia, D. Constantino de Bragança, regressando então a Goa, aonde teria chegado possivelmente em 1561.

*

Estes os passos de Camões no Extremo-Oriente que me parecem de aceitar.

Assim, os primeiros biógrafos forneceram elementos válidos, embora aparentemente contraditórios, mas estabeleceram a confusão pela falta de sequência cronológica com que apresentam esses elementos, talvez porque não possuíam os elos de ligação entre as diferentes etapas do caminho percorrido por Camões no Oriente.

Sem, de maneira nenhuma, pretender embrenhar-me num «biografismo», que tão fértil tem sido desde o séc. XIX, nem imiscuir-me em querelas biográficas, aqui deixo apenas uma *hipótese* de trabalho, que desejo outros possam aclarar e continuar.

Lisboa, Agosto de 1980.